



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2022.	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2022.	2





PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos
dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2022.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, CONFORME
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE
ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, NAS CONDIÇÕES
QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais
de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e
fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à
autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes
públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e
licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de
Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Decreto Municipal nº 339/2021 de
04/10/2021, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Lei Federal nº
14.133 de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Substituir o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos
processos de Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/202,
conforme a seguir descrito:

CARTO	NOME	CPF
Agente de Contratações	Elisângela Alves de Oliveira	983.109.841-20
Equipe de Apoio	Elisane Alves de Oliveira	974.084.841-91
	João Vitor Ferreira Bispo	700.969.491-55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições ao contrário.

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2022.

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)
E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E
FUNDOS MUNICIPAIS DE TAGUATINGA-TO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO
RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da
República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União,
Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da
Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de
bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Art. IV da Lei 10.520 17 de julho de 2002, que orienta a autoridade
competente designar, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da
licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras,
o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua
classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante
vencedor.

CONSIDERANDO que a equipe composta pelo(a) pregoeiro(a) e membro da equipe de
apoio, é única, onde julga os procedimentos licitatórios das Entidades da Prefeitura
Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal
de Assistência Social de Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Taguatinga-TO,
com sede no paço municipal.

DECRETA:



Art 1º- SUBSTITUIR A EQUIPE ÚNICA DE PREGÃO, composta pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio das Entidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Taguatinga-TO, com as atribuições contidas na Lei nº 10.520/02, com mandato até 31 de dezembro de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Pregoeiro(a)	João Vitor Ferreira Bispo	700.969.491-55
1º Membro Equipe de apoio	Elaine Alves de Oliveira	974.084.841-91
2º Membro da Equipe de apoio	Elisângela Alves de Oliveira	983.109.841-20
Suplente	Karenn Thatianne Queiroz Almeida Mentes	008.197.671-23

Art 2º - Na falta ou impedimento do(a) Pregoeiro(a), Membros da Equipe de Apoio, caberá a convocação de algum membro/suplente da Equipe e assim sucessivamente.

Art 3º- Os membros Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art 4º - Para desempenho de suas atribuições, a Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimento que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO.

Art 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

DÊ - SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA - Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

